



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, IV e 79, II suas alterações legais que dispõe:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;*

***IV** - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

***Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

***II** - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jair Antônio Giumbelli**, Prefeito municipal, usando das atribuições que lhe foi conferidas na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de INEXIGIBILIDADE através da Solicitação de Compra nº 138/2025**, atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, ambos devidamente anexados aos autos, e considerando o cumprimento dos princípios da essencialidade, e interesse público, bem como o parecer jurídico confirmando a legalidade do procedimento, autorizo a presente **INEXIGIBILIDADE**, para o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANIZADOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVOS A AGRICULTURA E PRODUÇÃO VEGETAL, EM CARÁTER DE SUBSIDIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 2.037/2019, E 2.121/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023**, em conformidade com o artigo 74, inciso IV e artigo 79 inciso II da Lei 14.133/21.

Sendo assim APROVO E AUTORIZO o processo, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, determinando a continuidade dos trâmites legais necessários para a sua efetivação.

Cumpra-se

Belmonte-SC, 19 de março de 2025.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal de Belmonte

